



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4987, DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: *Inclui o Presidente do Instituto de Previdência Municipal sob os efeitos do Art. 2.º, do Decreto n.º 4.560/05.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 2.º, da Lei n.º 1.868, de 11 de abril de 2005,

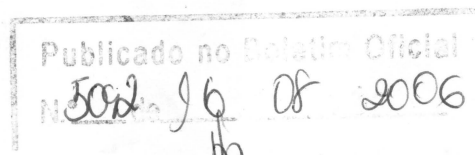
DECRETA :

Art. 1.º - Caberá ao Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias, respeitado o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disciplinar e conceder aos Servidores a ele vinculados, o benefício a que se refere o Artigo 1.º do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, modificado pelo Decretos n.º 4.606, de 12 de abril de 2005; 4.644, de 23 de maio de 2005; e 4.699, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.720, de 22 de agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de agosto de 2006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4987 , DE 16 DE AGOSTO DE 2006.

EMENTA: *Inclui o Presidente do Instituto de Previdência Municipal sob os efeitos do Art. 2.º, do Decreto n.º 4.560/05.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 2.º, da Lei n.º 1.868, de 11 de abril de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Caberá ao Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias, respeitado o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disciplinar e conceder aos Servidores a ele vinculados, o benefício a que se refere o Artigo 1.º do Decreto n.º 4.560, de 28 de janeiro de 2005, modificado pelo Decretos n.º 4.606, de 12 de abril de 2005; 4.644, de 23 de maio de 2005; e 4.699, de 01 de agosto de 2005.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.720, de 22 de agosto de 2005.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de agosto de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal